



**DECRETO Nº 2.362, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

Revoga alíneas em incisos do art. 1º do Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022, que designa a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, conforme específica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** São revogadas alíneas em incisos do art. 1º do [Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022](#), que designa a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, conforme retroações de efeitos especificadas:

I - alínea “t” do inciso II, a partir de 10 de abril de 2023;

II - alínea “u” do inciso II, a partir de 27 de março de 2023;

III - alínea “h” do inciso III, a partir de 3 de abril de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de abril de 2023.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**Gustavo Bottós de Paula**  
Secretário da Casa Civil do Município  
de Palmas

**Thiago de Paulo Marconi**  
Secretário Municipal da Saúde